

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**  
**CONTRATO Nº 153/LIC/2018**  
**ADITIVO Nº 001-PRAZO**

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/LIC/2018 DE PRAZO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA E A EMPRESALIMA SUPER COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento e na forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida a Pça. Comendador José Didier, s/n, centro, Pesqueira – PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 10.264.406/0001-35, neste ato representado pela sua Prefeita a Sr.<sup>a</sup> Maria José Castro Tenório, CPF nº 008.093.314-97 e a Secretária de Educação do Município a Sra. Cleide Maria de Souza Oliveira, CPF nº 496.423.164-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **LIMA SUPER COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 22.932.728/0001-94**, com sede na Rua 14 de Julho, Nº 418, Sala 01, Varjão, João Pessoa – PB, Representado por seu representante legal Sr. Ricardo Guedes da Silva, RG Nº 2.556.238 – 2º Via SSP/PB e CPF Nº 041.945.414-48, doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO** a autorização em conjunto da Prefeita e Secretária de Educação, que aceitaram o Termo Aditivo de Prazo, mantendo os termos do contrato original;

**CONSIDERANDO** que é admissível a alteração contratual, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 153/LIC/2018, POR MAIS 06 (SEIS).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA/JUSTIFICATIVA**

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 24 de julho de 2018 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93. Justifica-se este termo de aditivo pelo término da vigência contratual com a existência de saldo no Contrato e concordância da empresa **LIMA SUPER COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com a prorrogação do contrato citado acima.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo prorroga por mais 06 (seis) meses o fornecimento do objeto do contrato inicial, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

**Saldo do Contrato nº 153/LIC/2018 R\$ 135.720,00 (Cento e trinta e cinco mil setecentos e vinte reais)**, conforme planilha citada abaixo.

#### **ANEXO- IV - A - COTA PRINCIPAL – 75%**

<b>ITEM</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
-------------	-----------------	------------	--------------	-----------------	-----------------

1	<b>MOCHILA ESCOLAR – 1º ao 9º ANO:</b> Mochila em nylon (lona) 600 na cor azul escuro revestida com TNT na mesma cor, medindo: altura 44cm, largura 30cm, profundidade 12cm, acabamento com friso branco e zíper na mesma cor do nylon. Bolso frontal (lona digital) mediando: altura 30cm, largura 20cm, Profundidade 4cm, com impressão da logo da Secretaria de Educação (SEPE), vide figura, e logo da Prefeitura de Pesqueira, vide figura, com zíper. 02 (dois) bolsos laterais medindo: altura 20cm e largura 34cm. 02 (duas) alças de transporte de mão em nylon (lona) 600 na cor da mochila. 02 (duas) alças de ombro regulável de nylon (lona) 600 na mesma cor da mochila, medindo 60X7cm, com reforço de E.V.A, regulável em cadarço de nylon medindo 54 cm com reforço até 24cm. Fundo reforçado com E.V.A revestido em TNT na cor azul escuro.	UND	4.320	R\$ 17,00	R\$ 73.440,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$73.440,00</b>

**ANEXO- IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI- 25%**

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>MOCHILA ESCOLAR – 1º ao 9º ANO:</b> Mochila em nylon (lona) 600 na cor azul escuro revestida com TNT na mesma cor, medindo: altura 44cm, largura 30cm, profundidade 12cm, acabamento com friso branco e zíper na mesma cor do nylon. Bolso frontal (lona digital) mediando: altura 30cm, largura 20cm, Profundidade 4cm, com impressão da logo da Secretaria de Educação (SEPE), vide figura, e logo da Prefeitura de Pesqueira, vide figura, com zíper. 02 (dois) bolsos laterais medindo: altura 20cm e largura 34cm. 02 (duas) alças de transporte de mão em nylon (lona) 600 na cor da mochila. 02 (duas) alças de ombro regulável de nylon (lona) 600 na mesma cor da mochila, medindo 60X7cm, com reforço de E.V.A, regulável em cadarço de nylon medindo 54 cm com reforço até 24cm. Fundo reforçado com E.V.A revestido em TNT na cor azul escuro.	UND	1.440	R\$ 17,00	R\$ 24.480,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$24.480,00</b>

**ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI**

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>MOCHILA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL:</b> Mochila em nylon (lona) 600 na cor azul escuro revestida com TNT na mesma cor, medindo: altura 32cm, largura 26cm, profundidade 7cm, acabamento com friso branco e zíper na mesma cor do nylon. Bolso frontal (lona digital) mediando: altura 22cm, largura 17cm, Profundidade 3cm, com impressão da logo da Secretaria de Educação (SEPE), vide figura, e logo da Prefeitura de Pesqueira, vide figura, com zíper. 02 (dois) bolsos laterais medindo: altura 15cm e largura 8,5cm. 02 (duas) alças de transporte de mão em nylon (lona) 600 na cor da mochila. 02 (duas) alças de ombro regulável de nylon (lona) 600 na mesma cor da mochila, medindo 40X7cm, com reforço de E.V.A, regulável em cadarço de nylon medindo 30 cm com reforço até 15cm. Fundo reforçado com E.V.A revestido em TNT na cor azul escuro.	UND	2.700	R\$ 14,00	R\$ 37.800,00

**VALOR TOTAL**

**R\$ 37.800,00**

**CLÁUSULA QUINTADA RATIFICAÇÃO**

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em duas vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira/PE, 10 de dezembro de 2018.

Maria José Castro Tenório  
PREFEITA DE PESQUEIRA - PE  
**CONTRATANTE**

Cleide Maria de Souza Oliveira  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONTRATANTE**

Ricardo Guedes da Silva  
LIMA SUPER COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF: